



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0535/2012

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Superintendente da SAEV Ambiental, Marcelo Marin Zeitune, para que seja feita a instalação de placas “Proibido Jogar Lixo”, bem como indicativa da existência do ECOTUDO no Município, para que assim seja contido a ação de alguns munícipes que estão jogando lixo de forma irregular na Rua Cândido Petenucci, defronte ao n° 1376.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de junho de 2012.

**EMERSON DO CONSELHO TUTELAR  
VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que moradores da Rua Cândido Petenucci, procuraram este Vereador, onde solicitaram a instalação de placas “Proibido Jogar Lixo”, bem como indicativa da existência do ECOTUDO no Município, para que assim seja contido a ação de alguns munícipes que estão jogando lixo naquela via pública, mais precisamente defronte ao n° 1376.

Considerando que tal prática afronta as disposições contidas em nossa legislação municipal, em especial a Lei n°. 1595/77 – Código de Posturas, sendo assim, deverá ser tomadas medidas pelo Poder Público Municipal.

Considerando que a instalação da referida placa indicativa, visará assim, conter esse ato que viola as posturas municipais, bem como o meio ambiente urbano.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Superintendente da SAEV Ambiental, Marcelo Marin Zeitune, para que seja feita a instalação de placas “Proibido Jogar Lixo”, bem como indicativa da existência do ECOTUDO no Município, no endereço supramencionado.